

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA A CAMPANHA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E AO ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

CONTRATADA: GISELI MONTEIRO GAGLIOTTO, CPF nº 860.834.739-34, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

PRAZO DE EXECUÇÃO: imediato.

VALOR DA CONTRATAÇÃO – R\$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, *caput* da lei 8.666/93.

II – Razão da escolha do fornecedor ou executante:

A Professora Giseli é Doutora em Educação pela é Doutora em Educação (2009) pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP/SP (PPG conceito 5 CAPES), sob a orientação do Prof. Dr.Cesar Aparecido Nunes . Concluiu o Mestrado em Psicologia na UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina - Florianópolis - SC no ano de 2000. Graduou-se em Psicologia na UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina - Florianópolis - SC no ano de 1997 e em Pedagogia na UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina em 1994. É Professora Adjunta do Colegiado de Pedagogia e do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Educação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, Campus de Francisco Beltrão. Coordenadora do Laboratório de Educação Sexual ADOLESCER- Francisco Beltrão-PR. Tem experiência na área da Educação e Psicologia, com ênfase em Sexualidade Humana, atuando principalmente nos seguintes temas: Psicanálise, Educação, Infância, Adolescência, Sexualidade Humana, Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, Educação Sexual, Direitos Humanos e Formação de Professores. É líder do Laboratório e Grupo de Estudos e Pesquisas: "Educação e Sociedade" - GEDUS-CCH/UNIOESTE, coordenando a linha de pesquisa intitulada "Estudos e Pesquisas Psicanalíticas e Educacionais sobre Infância, Sexualidade e Educação Sexual e sua importância para a formação docente. Autora do livro “A Educação Sexual na Escola e a Pedagogia da Infância: Matrizes Institucionais, disposições culturais, potencialidades e perspectivas emancipatórias.

III – Justificativa do preço:

O preço estabelecido é compatível com os praticados no mercado.

BASE JURÍDICA: Artigo 25, Item I da Lei 8.666/93, atualizado pela Lei 8.883/94.

MARIA NOEMI LORO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2014

Em análise ao processo de **Inexigibilidade nº 017/2014**, de 16 de maio de 2014, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições o **Sr. Lessir Canan Bortoli** Prefeito Municipal de Renascença – Pr, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25 Inciso I.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: imediato.

VALOR DO CONTRATO – R\$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA A CAMPANHA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E AO ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATADO: GISELI MONTEIRO GAGLIOTTO, CPF nº 860.834.739-34, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Renascença – PR.

Renascença – Pr, 16 de maio de 2014.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal